



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 337/2018

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
227/2013-LEI DOS CONSELHEIROS
TUTELARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu-CE "APROVOU", e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal Nº 227/2013 que alterou a Lei Nº 133/2007, com alterações sofridas pela Lei Nº 198/11 de 06/05/2011, para fins de alteração no Parágrafo Primeiro do Art.10, que passará a vigorar com nova redação.

REDAÇÃO ATUAL:

"Os Conselheiros Tutelares em exercício receberão mensalmente a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) estabelecido como parâmetro, e não terão vínculo empregatício com a municipalidade".

NOVA REDAÇÃO:

"Os Conselheiros Tutelares em exercício receberão mensalmente a quantia de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), estabelecida como parâmetro, e não terão vínculo empregatício com a municipalidade".

Art.2º- Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE JUNHO DE 2018.


Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
CNPJ: 07.910.730/0001-04
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62.764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: prefeituramulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-